

GERÊNCIA:

Gerência Executiva Atenção a Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional de Atenção às Condições Crônicas

ASSUNTO: Emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO)

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 13.265, de 27 de maio de 2024, regulamentada pela Portaria nº 356/2026 - SES, tornam público o fluxo oficial para solicitação e emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO).

1. FINALIDADE

A presente Nota Técnica tem por finalidade disciplinar e orientar os procedimentos para solicitação, análise e emissão da CIPFIBRO, assegurando o acesso das pessoas com fibromialgia aos direitos previstos na legislação estadual (Lei Estadual nº 13.265 de 27 de maio de 2024).

2. FLUXO DE SOLICITAÇÃO

A solicitação da CIPFIBRO deverá ser realizada **exclusivamente por meio eletrônico**, através do endereço: <https://cipf.ses.pb.gov.br/>.

Para efetivar a solicitação, o usuário com fibromialgia deverá:

- Efetuar o cadastro no sistema e preencher corretamente o formulário eletrônico;
- Anexar as documentações exigidas abaixo, conforme Decreto Estadual:
 - Documento oficial de identidade frente e verso (RG e CPF);
 - Certidão de nascimento ou casamento, conforme aplicável;
 - Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 3 meses);
 - Fotografia 3x4 recente;
 - Laudos médicos de, no mínimo, duas das especialidades previstas (neurologia, reumatologia ou psiquiatria), devidamente assinados, com CRM, código CID e emitidos há no máximo 90 dias;
 - Outros documentos complementares, caso deseje.
- Informar e-mail e telefone de contato.

GERÊNCIA:

Gerência Executiva Atenção a
Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional de
Atenção às Condições
Crônicas

3. PRAZOS E EMISSÃO DA CIPFIBRO

A Secretaria de Estado da Saúde terá o prazo de até 60 (trinta) dias, a contar do recebimento completo e correto das documentações, para análise e autorização da emissão da CIPFIBRO.

A carteira será emitida gratuitamente e disponibilizada em formato digital no próprio sistema eletrônico, com código autenticador (QR Code), permitindo a verificação de sua autenticidade por terceiros.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O usuário com fibromialgia será responsável pelo acompanhamento do andamento da solicitação no sistema eletrônico, bem como pela atualização de seus dados cadastrais.

Esta Nota Técnica será amplamente divulgada nos canais institucionais do Governo da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Saúde, a fim de garantir o pleno acesso da população ao direito assegurado pela Lei estadual nº 13.265/2024.

A SES-PB permanece à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

João Pessoa, 22 de abril de 2026

Maria Izabel Ferreira Sarmiento

Gerente Executiva de Atenção à Saúde

Matrícula nº 182.731-6

Kamilla Helen Rodrigues Capistrano

Gerente Operacional de Atenção às Condições Crônicas

Matrícula nº 189.362-9

Secretaria de Estado da Saúde

Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre CEP 58.040-440

João Pessoa/PB, (83) 3218-7321